

2ª ATA INTERNA
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90014/2024 - PROC. ADM. Nº 141296/2024

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 13:00hs, em sessão interna, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Documentação de Habilitação da licitante **CONSÓRCIO NOVA CONTORNO** (formado pelas empresas FLEX ENGENHARIA LTDA, ATL ENGENHARIA LTDA e H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA), referente a CONCORRÊNCIA nº 90014/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução da obra de Urbanização Promenade Contorno - Etapa 01- Avenida Lafayette Coutinho -Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A Documentação de Habilitação é analisada com base no do Edital da Licitação, no Termo de Referência, na Lei 14.133/2021 e em todas as peças que compõem o processo. Após análise e julgamento da documentação a Equipe de Apoio decidiu por considerar a licitante **HABILITADA**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital: da Habilitação jurídica (subitem 10.9); da Regularidade fiscal e trabalhista (subitem 10.10); da Qualificação Econômico-Financeira (subitem 10.11); da Qualificação Técnica Profissional (subitem 10.12); da Qualificação Técnica Operacional (Empresa- subitem 10.13), e Documentos Complementares à Habilitação (subitem 10.14). Anexos quadros detalhados, como se transcrito fosse nessa Ata. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Perante os registros nesta Ata, a Agente de Contratação decidiu acompanhar o entendimento e declarar a Licitante **CONSÓRCIO NOVA CONTORNO HABILITADA** no Certame. Quando da declaração de habilitação no sistema compras.gov.br ficará aberto prazo, no sistema, para manifestação de recurso, devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, considerando, ainda, o Aviso de Correção. (doc. anexo). Registre-se que as ATAS INTERNAS, publicadas no Portal da SUCOP, tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação/Habilitação/Inabilitação, vez que o campo no sistema compras.gov para justificativa da decisão não comporta toda a descrição da análise, assegurando vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Assim, a fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para interposição das razões

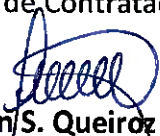
al

gk

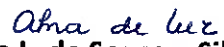
Jan




recursais/contrarrrazões. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, 02 de setembro de 2024.


Aelson S. Queiroz
Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio

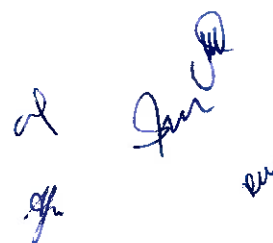
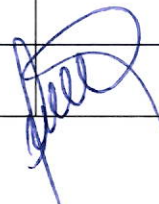

Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia de Assis
Equipe de Apoio


Maria do Alén G. Silva
Agente de Contratação

CHEK LIST - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 90014/2024**LICITANTE: CONSÓRCIO NOVA CONTORNO (FLEX/ATL/H2)**

DOCUMENTOS	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
Habilitação jurídica:			
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	-----	-----	-----
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI	-----	-----	-----
No caso de sociedade empresária ou Sociedades Limitadas Unipessoais - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores	X		
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência	-----	-----	-----
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores	-----	-----	-----
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização	-----	-----	-----
Regularidade fiscal e trabalhista:			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas	X		
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS	X		
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	X		
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, certidão negativa ou positiva com efeito de negativa	X		
Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	X		
Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante	X		



DOCUMENTOS	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
Qualificação Econômico-Financeira			
Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;	X		
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	X		
Comprovação do Patrimônio Líquido/PL mínimo R\$2.255.313,77(FLEX);R\$48.815.674,84(ATL); R\$3.154.902,23(H2)	X		
Comprovação do Índice de Liquidez Geral e do Grau de Endividamento	X		
Relação dos compromissos (Contratante/CT/Objeto/Valor/Saldo)	X		
Resultado da DFL = (10 X PL) – VA = igual ou superior ao orçamento oficial da obra– R\$29.333.249,99(FLEX);R\$439.158.975,02(ATL); R\$30.668.183,00(H2)	X		
Documentos Complementares à habilitação:			
Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma de um dos modelos anexos do Decreto nº 4358 de 05/09/02, DOU de 06/09/02. (Anexo IX)	X		
Declaração de atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008, sobre a utilização de produtos e subprodutos de origem nativa ou não nativa. (Anexo XI).	X		
Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral; (Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, DOU 11/04/2013), em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008.	X		
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas. (Anexo XII)	X		

ANÁLISE TÉCNICA

Concorrência: 90014/2024
Obra de Urbanização Promenade Contorno - Etapa 01- Avenida Lafayette Coutinho
Empresa: Consórcio Nova Contorno (FLEX, ATL, H2)

Capacidade Operacional/ Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	CAT 's								TOTAL (1)	OBS.
			Empresat: Flex; Prof. Paulo Sérgio									
			172674/2023 - p. 201		BA 20140002387 – p.215	BA 20110000348 – p.228	1892/2010 – p.242	47269/2017 ~ p.246	4465/2018 - p.252			
1	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO EM OAE (PONTES E/OU VIADUTOS)	310 m³									0,00	
2	CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	1.100 m³					720,00 p.245				720,00	
3	MEIO FIO EM GRANITO E/OU CONCRETO	1880 m				2.065,70 p.231			41,00 p.258		2.106,70	ATENDE
4	GUARDA-CORPO METÁLICO	780 m	598,47 p.210;213						183,00 p.249	118,00 p.256	899,47	ATENDE
5	EXECUÇÃO DE PISO EM GRANILITE	5.270 m²		7.524,10 p.217; 218							7.524,10	ATENDE

Capacidade Operacional/ Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	CAT 's						TOTAL (2)	TOTAL (1)+(2)	OBS.		
			Empresa: Atlântico/ATL; Prof.: Victor Guimarães				Empresa: H2; Prof.: Helton Caldas						
			243652/2024 - p.326	206390/2023 - p.335	246423/2024 -p.344			204573/2024 – p.430					
1	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO EM OAE (PONTES E/OU VIADUTOS)	310 m³	58,30	p.332	191,69	p.341,342	47,28	p.350 a 352	17,64	p.430	314,91	314,91	ATENDE
2	CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	1100 m³			392,09	p.342	280,15	p.350			672,24	1.392,24	ATENDE
3	MEIO FIO EM GRANITO E/OU CONCRETO	1.880 m									0,00	2.106,70	ATENDE
4	GUARDA-CORPO METÁLICO	780 m									0,00	899,47	ATENDE
5	EXECUÇÃO DE PISO EM GRANILITE	5.270 m²									0,00	7.524,10	ATENDE

ANÁLISE TÉCNICA

Concorrência: 90014/2024
Obra de Urbanização Promenade Contorno - Etapa 01- Avenida Lafayette Coutinho
Empresa: Consórcio Nova Contorno (FLEX, ATL, H2)

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica
 - Empresa Flex (31/03/25) p.179
 - Empresa ATL (31/03/25) p.187
 - Empresa H2 (30/09/25) p.125
- Registro de Quitação Pessoa Física
 - Empresa Flex
 - Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias (31/03/25) p.180
 - Suzana de Fátima Jacobina (31/03/25) p.181
 - Empresa ATL
 - Victor de Moraes S. Guimarães (31/03/25) p.189
 - John Wagner M. Carvalho da Silva (31/03/25) p.190
 - Empresa H2
 - Helton Caldas Silveira (31/03/25) p.197
- Curriculum
 - Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias p.182
 - Suzana de Fátima Jacobina Ferreira Flores p.185
 - Victor de Moraes S. Guimarães p.192
 - Helton Caldas Silveira p.198
 - Relação da Equipe Técnica p.452
 - Termo de Compromisso
 - Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias p.453
 - Victor de Moraes S. Guimarães p.455
 - Helton Caldas Silveira p.457
 - Instalações e Equipamentos p.459 a 465

Conclusão:
O Consórcio se habilita tecnicamente para a disputa.

- CAT 172674/2023 - Ampliação do Centro Médico da Escola Bahiana - Const. do reservatório enterrado - Escola Bahiana;
- CAT BA 20140002387 - Construção do Centro de Convenções - Arena Sauípe - Sauípe SA - Mata de São João;
- CAT BA BA 20110000348 - Requalificação Urbana da Av. Salvador Pinto - Orla de São Felix - IPAC;
- CAT 1892/2010 - Obras Civis para o serviço de britagem da Civil Industrial - Civil Industrial e Comércio Ltda;
- CAT 47269/2017 - Const. Da alameda de Serviço no Térreo do Shopping da Bahia - Cond. Naciguat - Shopping da Bahia;
- CAT 4465/2018 - Construção da nova entrada principal e Portaria de serviço - Travessa Lydio de Mesquita - Escola Medalha Milagrosa;
- CAT 243652/2024 - Recup. Estrutural. da Ponte da Graciosa sobre o Rio Vermelho no KM118 da BA001 dos Munic. Valença/Taperoá – SEINFRA/SIT- Ba
- CAT 206390/2023 - Const. de Ponte sobre o Riacho do Tatauí, acesso a BA210, trecho da comun. de Barrinha a Sobradinho - Seinfra/SIT – Ba;
- CAT 246423/2024 - Const. de Ponte sobre o Riacho do Mocambo, trecho Entr BR.349 (Sambaíba)-Dist. de Tapera do Lima - Seinfra/SIT – Ba
- CAT 204573/2024 - Recuperação da ponte de acesso à Itapitanga-BA com 22,50m, BA651- passagem urbana de Itapitanga - SEINFRA/Ba.

Considerações

1. Todas as CAT's/ Atestados foram analisados.
2. ATL Engenharia e Atlântico Eng. Ltda- CNPJ:05.883.859/0001-00

AVISO DE CORREÇÃO

No subitem 12.2 do Edital:

Onde se lê:

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema ou por meio do e-mail copel.sucop@salvador.ba.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação.

Leia-se:

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação.



✓ Operação realizada com sucesso!



> Quadro informativo

Quadro informativo



Concorrência Eletrônica N° 90014/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 929949 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLIC.DE SALVADOR ⓘ

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Contratação em período de cadastramento de proposta ⓘ

Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (0)

05/08/2024 09:32



No subitem 12.2 do Edital:

Onde se lê:

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema ou por meio do e-mail copel.sucop@salvador.ba.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inhabilitação.

Leia-se:

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inhabilitação.



Incluir Aviso



[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signatures]



SUCOP

Superintendência de
Obras Públicas de Salvador

[LGPD](#)

[Legislação](#)

[Transparência](#)

[Dúvidas Frequentes](#)

[Mapa do Site](#)

[Home](#) – [Licitações](#) – CONCORRÊNCIA N° 90014/2024

CONCORRÊNCIA N° 90014/2024

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução da obra de Urbanização Promenade Contorno – Etapa 01- Avenida Lafayette Coutinho -Salvador/BA.

[EDITAL-CONCORRENCIA-Nº-90014/2024](#)

[PUBLICACAO-DOM](#)

[PUBLICACAO-JORNAL](#)

[AVISO-DE-CORRECAO](#)



[Home](#)

[A SUCOP](#)

[Serviços](#)

[Unidades](#)

[Notícias](#)

[Galeria](#)

[Vídeos](#)

[Licitações](#)

[Fale Conosco](#)

FALE CONOSCO

Este site utiliza cookies para permitir uma melhor experiência por parte do utilizador. Ao navegar no site estará a consentir a sua utilização.

Entendi Recusar